



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016  
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E  
**GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE VALES-REFEIÇÃO, VALES-  
ALIMENTAÇÃO E VALES-RANCHO PARA O COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Largo Visconde do Cairú, nº 12/10º andar, Bairro Centro, na cidade Porto Alegre, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, **CARLOS ALEX D ÁVILA DE ÁVILA**, portador da cédula de identidade nº 4046493245 e inscrito no CPF sob nº 785.355.570-91, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 1170/16, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 038/2016, com as seguintes condições contratuais.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no primeiro termo aditivo ao contrato nº 038/2016, aprazado para a data de 05/01/2019.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 06 de janeiro de 2019 e encerrará no dia 06 de janeiro de 2020.

**1.2** A taxa de administração a ser paga referente ao presente aditivo contratual permanecerá no valor de 0,01% (um décimo por cento) sobre o valor atualizado do vale unitário.

**1.3** A 02ª (segunda) via do cartão permanecerá no valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1170/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 038/2016 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 – Auxílio Alimentação/Refeição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**





## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**4.1** O valor da presente contratação está estimado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de janeiro de 2019.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
Carlos Alex D'Ávila De Ávila  
Diretor Presidente

#### **Testemunhas:**

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br) - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

3



